

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
344258/2008	Consul.Estadual das Rev. De Prod. Agrop.De Alta Floresta - Cearpa Alta Floresta	05.925.732/0001-06	DESPACHO 227/2025/CSER/SUIMIS/SEMA	LO nº 334450/2025	Alteração da atividade	344258/2008

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2025.

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1764242

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
421075/2007	LO nº 336722/2025	Jonas Gimenez Rodrigues	Extração de minério de metais preciosos, beneficiamento de minério de metais preciosos, associado ou em continuação com a extração	Poconé/MT
4826/2025	Autorização nº 4252/2025	MRV Prime Projeto MT A Incorporações SPE LTDA	Autorização de desmate	Cuiabá/MT
15371/2024	LI nº 78589/2025	Sonhalto Formosa SPE LTDA	Loteamento para fins residenciais e comerciais	Sinop/MT
102423/2015	LO nº 336708/2025	Aero Siaq Administradora Aeroportuaria LTDA	Aeródromo Bom Futuro	Cuiabá/MT
344258/2008	LO nº 336728/2025	Cons. Estadual das Ver. De Prod. Agrop. De Alta Floresta - CEARPA Alta Floresta	Central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós consumo, regularmente fabricados e comercializados	Alta Floresta/MT
564702/2021	LO nº 336731/2025	Dilmar Madeira	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Chapada dos Guimarães/MT
339100/2019	LO nº 336720/2025	VM Mineração e Construção Eireli	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
198007/2015	LO nº 336721/2025	Precon Construtora LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Poxoréu/MT
419591/2014	LI nº 78591/2025	Ampa Mineração S.A	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Rosário Oeste/MT
17486/2024	Autorização nº 4261/2025	Marcos Rodrigues Pereira	Autorização de desmate para extração de cascalho	General Carneiro/MT
13142/2024	LO nº 336736/2025	Maria Cecília Botini Hanel	Loteamento residencial jardim vista alegre	Nobres/MT
5175/2022	Autorização nº 4262/2025	Prefeitura Municipal de Nova Mutum	Autorização de desmate	Nova Mutum/MT

20268/2024	LP nº 319827/2025 LI nº 78598/2025	Riva 01 Hamoa Primavera SPE LTDA	Loteamento para fins residenciais e industriais	Primavera do Leste/MT
20271/2024	LP nº 319826/2025 LI nº 78597/2025	Riva 01 Hamoa Primavera Spe LTDA	Condomínio	Primavera do Leste/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1764289

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 04 DE DEZEMRO DE 2025

Aprova o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEPESCA, para o ano de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPESCA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, e Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Pesca.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEPESCA, para o ano de 2026, conforme cronograma a seguir:

- I- 1ª Reunião Ordinária - 26/02/2026;
- II- 2ª Reunião Ordinária - 23/04/2026;
- III- 3ª Reunião Ordinária - 25/06/2026;
- IV- 4ª Reunião Ordinária - 27/08/2026;
- V- 5ª Reunião Ordinária - 22/10/2026;
- VI- 6ª Reunião Ordinária - 03/12/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente -SEMA/MT
Presidente do CEPESCA

Protocolo 1764304